

Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Contagem do ano de 2019. Aos treze dias do mês de dezembro, realizou-se neste Legislativo, no Plenário "Vereador José Custódio", a segunda reunião extraordinária com a presença de vinte vereadores. Havendo quórum regimental, o presidente Daniel Carvalho solicitou que fosse registrada a presença de vereadores, quando se constatou a ausência do vereador Arnaldo de Oliveira. Na sequência, o vereador Hugo Vilaça fez a leitura do Capítulo 11, Versículos 16 a 19, narrado por São Mateus da Bíblia Sagrada. Logo após, foi votada e aprovada, sem ressalva, a ata da reunião anterior. Em seguida, foi encaminhada à Diretoria Legislativa duas Emendas, de autoria do vereador Rubens Campos, ao Projeto de Lei Complementar nº 019. Logo após, foi executado o hino da cidade de Contagem. Nesse instante, o vice-líder de governo Vereador Alessandro Henrique solicitou a palavra e pediu esclarecimentos ao Procurador desta Casa, Silvério Cândido, ao artigo 197, Inciso I, do Regimento Interno que disciplina as questões internas das reuniões plenárias. Alessandro Henrique justificou o seu pedido em função do que houvera na última reunião, quando o vereador Daniel (do Irineu) teria falado com o plenário vazio. Em resposta, o procurador disse que em parte o vereador Daniel (do Irineu) teria razão, quando na reunião passada teria citado o artigo 197, Inciso I. Entretanto, o procurador citando os artigos 197, 66, 199 e 47, do Regimento Interno desta Casa, explicou que existiria uma incongruência no regimento interno com duas normas conflitantes. Aproveitou e solicitou à Diretoria Legislativa uma revisão no regimento interno desta Casa. Diante disso, e de acordo com o artigo 304 do regimento, que diz que o plenário é soberano, o procurador solicitou ao presidente que submetesse ao plenário a votação para estipular um prazo determinado. Solicitando a palavra, o vereador Daniel (do Irineu) discordou do procurador desta Casa, citando o Capítulo II do Regimento interno que estipularia o prazo de 90 (noventa) minutos, para exclusivamente na discussão. Alertou para os artigos 18 e 233 que fala dos deveres do vereador e da fala do vereador, respectivamente. Esclarecendo, o procurador disse que o artigo 199 trata do prazo de discussão que seria de 90 minutos. Porém, explicou que o artigo 229 inciso III, Parágrafo 1º diz que o uso da palavra não poderá exceder 20(vinte) minutos, prorrogáveis quando se tratar de matéria relacionada ao expediente. Em seguida, baseado no artigo 304 do Regimento Interno, o presidente Daniel colocou em votação o rito de 95 (noventa e cinco) minutos para toda a discussão de matérias na ordem do dia, que será adotado nesta reunião e até as alterações necessárias para o Regimento Interno desta Casa, conforme o artigo 66, Inciso II do Regimento Interno. Procedida a votação simbólica, foi aprovado o rito, obtendo 16(dezesseis) votos favoráveis e 2(dois) votos contrários dos vereadores Daniel (do Irineu) e Dr : Wellington (ortopedista). Na sequência, o vereador Daniel (do Irineu) discordou da decisão e disse ser necessário explanar ao máximo as decisões, em especial, a que se refere à Várzea das Flores. Sugeriu à Mesa Diretora que se evoque o regimento da Assembleia Legislativa, já que o regimento interno desta Casa não estaria claro quanto ao prazo da fala do vereador. Por questão de ordem, o vereador Daniel (do Irineu) solicitou a verificação da votação, conforme o artigo 218 do regimento interno. O que foi acatado pelo presidente Daniel Carvalho, confirmando a referida verificação de quórum, digo, da votação, conforme o artigo 218 do Regimento Interno. O que foi acatado pelo presidente Daniel Carvalho, confirmando a referida votação,

conforme o artigo 218. Novamente, por questão de ordem, de acordo com o artigo 191, Inciso VI do Regimento Interno, o vereador Daniel (do Irineu) solicitou, através de um requerimento, de sua autoria e dos vereadores Rubens Campos e Wellington (ortopedista), a prioridade de votação no item 14 da pauta desta reunião. O que foi colocado em votação pelo presidente desta Casa, tendo sido rejeitado o requerimento, com 16 (dezesesseis) votos pela rejeição e 4(quatro) votos pela aprovação dos vereadores Alex Chiodi, Daniel (do Irineu), Rubens Campos e Wellington (ortopedista). Justificando o seu voto, Daniel (do Irineu) disse ser responsável e que entende a importância da votação do orçamento municipal. Entretanto, afirmou que, se necessário, para proteger a água poderá ele poderá obstruir o orçamento municipal. Na sequência, o vereador José Antônio discorreu sobre o Projeto de Lei Complementar nº 019/2019. Agradeceu o empenho dos vereadores e disse estar, agora, tranquilo em votar esse projeto, uma vez que foi encaminhada uma emenda que, segundo ele, dará melhores condições para a população. Em seguida, o vereador Alex Chiodi esclareceu que apesar de o debate concentrar-se na Várzea das Flores, esse Projeto de Lei Complementar trata, também, de toda a cidade de Contagem. Explicou que esse projeto só estaria sendo debatido, agora, porque no ano de 2017 esta Casa alterou o Plano Diretor da cidade, extinguindo a zona rural e permitindo expansão urbana. Falou do empenho de todos os vereadores e, de modo especial, dos vereadores Alessandro Henrique, Rubens Campos, Daniel do (Irineu), (que seria contrário ao projeto), Glória (da aposentadoria) e Silvinha (Dudu). Falou, ainda, do empenho do vereador Arnaldo de Oliveira que, apesar de não estar presente na reunião, por motivos de tratamento de saúde, também defende essa emenda. De acordo com Alex Chiodi, com essa emenda não será permitida Área de Interesse Social em toda Bacia Vargem das Flores. Solicitando a palavra, o Vice-líder vereador Alessandro Henrique parabenizou a todos os vereadores e, em nome da Cristina e do Índio ressaltou o empenho do Grupo SOS- Várzea das Flores. Alessandro deixou claro que mesmo sendo favorável, não assinou essa emenda, porque ele apresentará outra no Segundo Turno. No aparte, o vereador Vinícius Faria manifestou a sua indignação com a falta de discussão do Plano Diretor da Cidade Industrial. Disse que na Cidade Industrial existem 256 (duzentos e cinquenta e seis) empresas com alvarás provisórios. Preocupado com o desemprego na cidade, Vinícius comentou que a empresa de panificação, com (quatrocentos e cinquenta funcionários), estaria saindo daqui porque não conseguem aprovação de acordo com as diretrizes do município. O vereador Pastor Itamar também falou da importância desse projeto para organizar a cidade e parabenizou a Comissão desta Casa que trabalhou na análise desse projeto, juntamente com as emendas. O presidente Daniel Carvalho também manifestou parabenizando a Comissão pelo trabalho, pelo esforço em garantir uma vida longa para a Vargem das Flores dentro da Lei e Ocupação do Solo. O vereador Dr: Rubens Campos comentou que apresentou quarenta e duas emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 019/2019, dentre elas, citou a que proíbe a instalação de empresas para não poluir a região dos bairros Kennedy, São Sebastião, Campina Verde, Novo Boa Vista e Jardim do Lago; e a que fortalece a luta dos trabalhadores do Camelódromo; e a regularização de vilas e favelas. Referindo-se à fala do vereador Vinícius, dr: Rubens disse que querer adiar, seria aprofundar a discussão, no sentido de aprimorar o projeto. Em respeito à Vargem das

Flores, esse vereador comentou que a proposta desse projeto que veio para esta Casa Legislativa seria um lixo. Nesse sentido, Dr. Rubens apresentou um pedido de vista, assinado também pelos vereadores Alex Chiodi, Daniel (do Irineu) e Dr: Wellington (ortopedista). O vereador Dr: wellington salientou que a Várzea das Flores não comprometeria somente o município, por isso ela se tornou uma pauta livre do Estado. Dr. Wellington comentou que o deputado Mauro Tramonte teria encaminhado uma representação no Ministério Público para tentar travar. Esse vereador deixou claro que é contra esse projeto de uso e ocupação do solo, até que haja uma definição na Assembleia Legislativa. Comentou que fizeram uma emenda corrigindo o que fora feito no Plano Diretor, com a retificação de seu voto. Nesse instante, o vereador Daniel (do Irineu) pediu a verificação de quórum. O que foi advertido pelo presidente que disse estar presente no plenário, naquele momento, pelo menos 11(onze) vereadores presentes. Aproveitou para pedir a compreensão dos colegas vereadores, uma vez que a pauta seria muito extensa. Colocando em votação o Projeto de Lei Complementar nº 019/2019, de autoria do Poder Executivo, o vereador Daniel (do Irineu) voltou a pedir a palavra. O presidente Daniel Carvalho, citando o artigo 225, parágrafo 1º, solicitou que o orador falasse de frente para a Mesa Diretora. Nesse instante, o vereador Daniel (do Irineu) solicitou usar a Tribuna para o seu discurso. No seu pronunciamento, esse vereador falou que o seu posicionamento foi, sempre, pela retirada desse projeto, principalmente pela questão da Várzea das Flores. Ressaltou que um projeto que possui mais de 100 (cem) emendas parlamentares não poderia ser um bom projeto. Dizendo que o referido projeto seria muito ruim, Daniel (do Irineu) comparou-o a um carro fundido que não valeria à pena ser consertado. O que estaria acontecendo com esse projeto, que os vereadores estariam consertando-o com as emendas. Em reconhecimento aos trabalhos de seus colegas nesse projeto, Daniel (do Irineu) parabenizou-os pela luta incansável e, em especial, o vereador vice-líder de governo, Alessandro Henrique, que teria apresentado uma emenda que melhoraria bastante esse projeto de lei. Por fim, a pedido dos representantes da Cúria Regional da Igreja Católica, ali presentes nas galerias do plenário, esse vereador citou um versículo da Bíblia Sagrada, no seu Capítulo 25, Versículo 41, narrado por São Mateus. Em seguida, colocou-se em votação, no Parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 019/2019 – “Disciplina o parcelamento, a ocupação e o uso do solo no município de Contagem, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, obtendo 14(quatorze) votos pela aprovação, 3(três) votos contrários dos vereadores Daniel (do Irineu), Rubens Campos e Wellington (ortopedista) e 2(dois) votos pela abstenção dos vereadores Alex Chiodi e Jair (Tropical). Por questão de ordem, o vereador Daniel (do Irineu) falou por cinco minutos e justificou o seu voto contrário a esse projeto, por não haver um estudo técnico necessário. Aparteando, o vereador José Antônio contestou o discurso do colega Daniel (do Irineu) quando ele fala que é favorável ao meio ambiente. Lembrou que o colega Daniel (do Irineu) nunca falou contrário às pedreiras de Contagem, que seria uma das maiores destruidoras do meio ambiente. Nesse instante, o vereador Daniel (do Irineu), solicitou a questão de ordem para fazer uma explanação vinculado ao artigo 188, da Lei Orgânica Municipal. Solicitou, ainda, baseado no artigo 238 do Regimento Interno desta Casa que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final prestasse esclarecimento referente ao parecer. O que foi rejeitado pelo presidente, de

acordo com Parágrafo 3º do artigo 239 do Regimento Interno desta Casa. Na sequência, colocou-se em votação, em Primeiro Turno, o Projeto de Lei Complementar nº 019/2019, de autoria do Poder Executivo. Nesse instante, o vereador Daniel (do Irineu) solicitou a palavra para discorrer sobre o projeto em questão. Voltou a dizer que o poder executivo não colocou o estudo técnico ao corpo do projeto, não levando em consideração o relatório técnico da COPASA. Para melhores esclarecimentos dos parlamentares, esse vereador fez a leitura, na íntegra, do relatório da COPAS. Na sequência, o vereador Daniel (do Irineu), mais uma vez solicitou a questão de ordem, vinculada ao artigo 203, do Regimento Interno e pediu a suspensão da votação desse projeto. O que foi indeferido pelo presidente Daniel Carvalho. Prosseguindo na votação, foi aprovado, em Primeiro Turno, o Projeto de Lei Complementar nº 019/2019 – “Disciplina o parcelamento, a ocupação e o uso do solo no município de Contagem, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, obtendo 14(quatorze) votos pela aprovação, 3(três) votos pela rejeição dos vereadores Daniel (do Irineu), Rubens Campos e Wellington (ortopedista) e 2(dois) votos pela abstenção dos vereadores Alex Chiodi e Jair (Tropical). A Mesa Diretora recebeu 4(quatro) emendas, de autoria do vereador Pastor Itamar, a esse projeto. Com referência ao artigo 191, Inciso VI, Daniel (do Irineu) solicitou a preferência no item 13 da pauta. Após consultar o plenário, a solicitação foi rejeitada com o voto contrário do vereador Daniel (do Irineu). Na sequência, foi pedido vista pelo vereador Alex Chiodi, também assinado por vários vereadores, ao Projeto de Lei Complementar nº 024/2019. Logo após, colocou-se em votação, no Parecer o Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo. Nesse instante, o vereador Daniel (do Irineu) baseado no artigo 191, solicitou a questão de ordem e pediu prioridade na votação do Item 12 da pauta. Tendo sido indeferido pelo presidente, nos termos do artigo 47 do Regimento Interno. Passando à votação, foram, ainda, votados e aprovados no Parecer e em Primeiro Turno, os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 024/2019, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e a oferecer garantias”, de autoria do Poder Executivo, obtendo 14(quatorze) votos pela aprovação, 1(um) voto pela abstenção do vereador Jair (Tropical) e 4(quatro) votos pela rejeição, dos vereadores Alex Chiodi, Daniel (do Irineu), Rubens Campos e Wellington (ortopedista); Projeto de Lei nº 025/2019, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A”, de autoria do Poder Executivo, obtendo 14(quatorze) votos pela aprovação, 1(um) voto pela abstenção do vereador Jair (Tropical) e 4(quatro) votos pela rejeição dos vereadores Alex Chiodi, Daniel (do Irineu), Rubens Campos e Wellington (ortopedista); Projeto de Lei nº 026/2019, que “Autoriza o Município de Contagem a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG - operações de crédito com outorga de garantia”, de autoria do Poder Executivo, obtendo 14(quatorze) votos pela aprovação, 1(um) voto pela abstenção do vereador Jair (Tropical) e 4(quatro) votos pela rejeição dos vereadores Alex Chiodi, Daniel (do Irineu), Rubens Campos e Wellington (ortopedista). Na sequência, o vereador Alex Chiodi solicitou vista ao Projeto de Lei nº 027/2019, de autoria do Poder Executivo. Dando continuidade, foi votada e rejeitada, a Emenda nº 001, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 030/2019, de autoria do Poder Executivo, obtendo 1(um) voto pela aprovação, do vereador Rubens Campos e 19(dezenove) votos pela rejeição à

Emenda de nº 001, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 030/2019, de autoria do Poder Executivo. Em Segundo Turno e em Redação Final, foram votados e aprovados, os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 030/2019, que “Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo. Esse projeto foi aprovado com o acréscimo de uma Emenda de Liderança e obteve 17(dezessete) votos favoráveis e 2(dois) votos contrários dos vereadores Daniel (do Irineu) e Wellington (ortopedista). Nesse instante, em obediência ao artigo 60 do Regimento Interno desta Casa, os trabalhos foram prorrogados por mais uma hora. Em seguida, após consulta ao plenário e posterior autorização do vereador Wellington (ortopedista), já que ele teria pedido a verificação de quórum para se retirar, passou-se à votação das emendas, de sua autoria. Procedendo à votação, foi votada e aprovada a Emenda de nº 001 ao Projeto de Lei nº 032/2019, de autoria do Poder Executivo, obtendo 13(treze) votos pela aprovação e 5(cinco) votos pela rejeição dos vereadores Alex Chiodi, Daniel (do Irineu),Jair (Tropical) José Antônio e Rubens Campos. Tendo sido aprovado o Parecer pela ilegalidade e inconstitucionalidade, a referida Emenda foi encaminhada ao arquivo; Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo, obtendo 14(quatorze) votos pela aprovação e 4(quatro) votos pela rejeição dos vereadores Alex Chiodi, Jérson (Caxicó), Daniel (do Irineu) e Rubens Campos. Tendo sido aprovado o parecer pela ilegalidade e inconstitucionalidade, a referida Emenda foi encaminhada ao arquivo; Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo, obtendo 14(quatorze) votos pela aprovação e 4(quatro) votos pela rejeição dos vereadores Alex Chiodi, Daniel (do Irineu), José Antônio e Rubens Campos. Tendo sido aprovado o Parecer pela ilegalidade e inconstitucionalidade, a referida Emenda foi encaminhada ao arquivo; Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 035/2019, de autoria do Poder Executivo, obtendo 14(quatorze) votos pela aprovação e 3(três) votos pela rejeição dos vereadores Alex Chiodi, Daniel (do Irineu) e Rubens Campos. Em Segundo Turno e em Redação Final, foram votados e aprovados, por unanimidade, os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 032/2019, que “Autoriza doação do imóvel, com encargos, à empresa Drogaria Wanessa Ltda”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 033/2019, que “Autoriza doação de imóvel, com encargos, à empresa Ecogranito Indústria e Comércio Ltda”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 034/2019, que “Autoriza doação de imóvel, com encargos, à empresa Iochpe Maxion S.A”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 035/2019, que “Autoriza doação de imóvel, com encargos, à empresa TCM Terraplanagem, Construções e Máquinas Ltda”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 036/2019, que “Autoriza doação de imóvel, com encargos, à empresa Indústria e Comércio e Metais Pequi Ltda”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 037/2019, que “Autoriza doação de imóvel, com encargos, à empresa Pipe Sistemas Tubulares Ltda”, de autoria do Poder Executivo. Na sequência, foi pedido vista pelo vereador Teteco aos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 021/2019, que “Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2020”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 022/2019, que “Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Contagem PPA 2018-2021”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar nº 013/2019 – “que altera a Lei Complementar nº 255, de 11 de junho de 2018,

que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Controle Interno e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, com o acréscimo de uma Emenda de Liderança. No horário destinado ao Grande Expediente, o vereador Capitão Fontes ocupou a tribuna para informar que teria recebido uma mensagem, com um vídeo de acidente com vítima fatal na LMG-808. Lembrou que há muito vem cobrando dos órgãos de trânsito providências naquela BR. O vereador José Antônio também discursou no Grande Expediente para informar que a deputada estadual Marília Campos destinou, através de emendas, recursos para a cidade de Contagem, a saber: Quinhentos mil reais para compra de medicamentos da farmácia; cento e cinquenta mil reais, aquisição de bens permanentes de veículos (van); e duzentos mil reais, para aquisição de bens e equipamentos de informática e mobiliário. Finalizando os trabalhos, foi convocada a 3ª Reunião Extraordinária, prevista para o dia 19 de dezembro, às 9:00 horas. Registrada a chamada final, constatou-se a ausência do vereador Dr: Wellington (ortopedista) que solicitou verificação de quórum para se retirar. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião e, para constar, eu, Cláudio Santos Fontes, 1º Secretário, solicitei fosse lavrada a presente ata que, sendo lida, discutida e, se aprovada, será por mim e pelo presidente, assinada.